

Autógrafo Nº 007/2026

Projeto de Lei Complementar Nº 020/2026

Mensagem de Lei Nº 836/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 03/02/26 hs: 12:35
Ass. Gabinete D. Presidente

"Acrescenta o parágrafo único no artigo 2º da Lei Complementar nº 29/2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

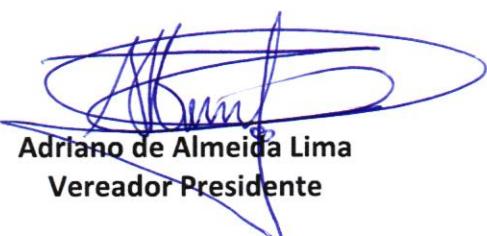
LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 29/2025, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar todo orçamento constante na SEMAST concernente ao Conselho Tutelar para o Gabinete do Prefeito, através de Decreto no que for necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente